

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 45/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

46/72 } APENS.
47/72 }

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuó a
presente reclamação apresentada por HELIOS ESCHER

contra

COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-
COMAGA.

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Salários, férias, 13º sal., salário família.
Valor: Cr\$ 3.168,91

2
Dr. GILBERTO GEHLEN *MG*
ADVOGADO
Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166
C. P. F. 005852460
O. A. B. nº 3426
MONTENEGRO

.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 45172
Em 20/01/1972

HELIO ESCHER, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Flores da Cunha nº 392, n/c., por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante êste Juízo, propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-COMAGA., estabelecida nesta praça, a presente Reclamatória Trabalhista, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

1º) Que, em 01 de março de 1969 firmou com a Reclamada contrato de trabalho, se prolongando até fins de dezembro de 1971;

2º) Como remuneração inicial, o Reclamante percebia Cr\$350,00; em 01 de novembro de 1969 foi aumentado para Cr\$400,00; em 01 de junho de 1970, passou a Cr\$450,00; e em 02 de janeiro de 1971, a Cr\$500,00; e finalmente, em 02 de agosto de 1971, a Cr\$600,00 mensais;

3º) Que foi decretada a falência da Reclamada, tendo o requerente a receber, a importância a seguir detalhada:

SALARIOS de outubro, nov. e dez./71....	Cr\$1.800,00
FERIAS atrasadas.....	Cr\$ 400,00
" proporcionais.....	Cr\$ 333,33
13º salário/71.....	Cr\$ 541,62
SALARIO FAMILIA (3 meses).....	Cr\$ 93,96
total a receber.....	Cr\$3.168,91

3
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO

¶

fls.2

Requer ainda, a reversão do F.G.T.S., a anotação de sua saída na Carteira Profissional, e regularização das contribuições junto ao I.N.P.S..

Assim sendo, pede e requer a V.Exa., se digne determinar a citação da Reclamada, na pessoa de um de seus representantes legais, ODILIO ROQUE BOHN, residente à Rua Ramiro Barcelos, 2268, n/c., bem como, do Dr. PAULO ALFREDO PETRY, síndico da Massa Falida com domicílio e residência à Rua Ramiro Barcelos nº2268 digo, 2e45, n/c., para acompanharem os termos da presente, pena de revelia e confissão.

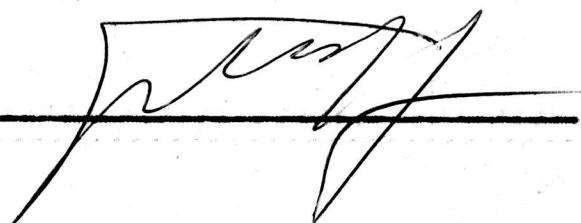
Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

Pp. _____



CERTIFICO
Certifico que foi designado o dia 3 de Janeiro de 1972, às 13,00 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado o Poder e expedidas notificações à Fazenda e Sindicato dos of. de Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

RECEBI:


MAURICIO FORTES

CHIEF DA SECRETARIA

4
205

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO

¶

PROCURAÇÃO

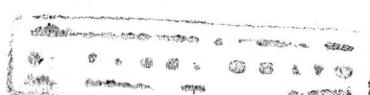
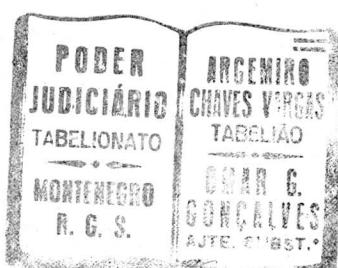
O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para propor contra a firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA. COMAGA, Reclamatória Trabalhista

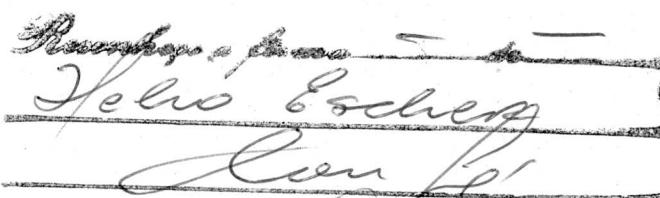
para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda subs-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

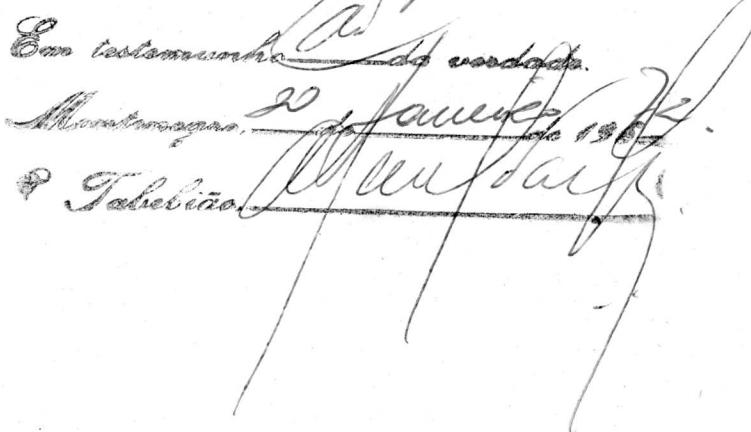
Montenegro, 20 de Janeiro de 1972


Helio Escher

Helio Escher




Helio Escher


Com testemunha
de verdade.
Montenegro, 20 de Janeiro de 1972.
* Tabelião, Mauzaiff.

5
7
fi

Proc. nº 45/72

COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA. -COMAGA-Rua Osvaldo Aranha, 1684 - Montenegro -ODILIO ROQUE BOHN-Ram. Barcelos, 2268

HELIO ESCHER

V.Sa.

Montenegro

Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro/72

treze e trinta

13,30

Anexo: cópia de Térmo de Reclamação.

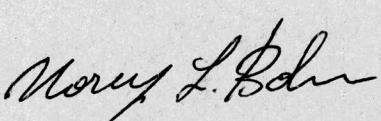
Montenegro

20

fevereiro

72


Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA


Moray L. Bohn

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro-, estive, no dia de hoje, no horário das 9:30 horas, à Rua Ramiro Barcelos nº 2268, endereço do Sr. Odílio Roque Bohn, representante legal, da firma " COMAGA - COMERCIAL DE MÁQUINAS AGROPECULARES GAÚCHA LTDA ", sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de sua esposa Sra, Norcy Luiza Bohn, que recebeu Cópia Térmolda inicial bem como assinou a Contra Fè. O referido é verdade DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

Antenor Dumerque - Of. de Just. Substº.

Processo nº 45/72

PAULO ALFREDO PETRY - Rua Ramiro Barcelos, 2045

HELIOS ESCHER

COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-
COMAGA.

Montenegro

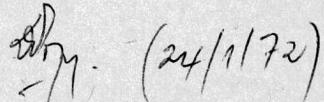
Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari	três		
3	fevereiro/72	treze e trinta	13,30

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista.

Montenegro, 20 janeiro 72


Mauricio Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

Recebi a 1º vaga


(24/1/72)

C E R T D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro,-
estive, no dia de hoje, no horário das 9:00 horas ,
á Rua Ramiro Barcelos nº 2045, endereço do Dr. Pau-
lo Alfredo Petry, sendo ai, notifiquei o mesmo pes-
soalmente, tendo recebido Cópia TÉRMO da inicial ..
bem como assinou a Contra F. DOU- F. E.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972
- ACTA ANEXA CAIXA DE CORREIO DA MARCHA

.ADAMO


Antenor Dumerque Of. De just. Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Y
1
2
PROCESSO N° 45/72.

Aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos em- pregadores, e Paulo MOraes Guedes, , dos em- pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: HELIO ESCHER, reclamante e, COMER- CIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA.COMAGA, reclamada, pa- ra apreciação do processo em que a primeira reclama haver da segunda Salários, férias, 13ºsalário e salário-família. / PRESENTES AS PARTES,O RECLAMANTE acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Gilberto Gehlen, A RECLAMADA AUSEN- TE,tendo entretanto comparecido o Sr. Síndico Bacharel / Paulo A.Petry. Existindo em pauta outros processos tam- bém contra a massa falida e pleiteando idênticos direitos foi determinado fossem apensados aos presentes os autos do processos JCJ Nº46 e 47/72 e estando presentes os reclaman- tes ROGÉRIO LARSEN e HERBERTO KIRSTEIN os mesmos constitui- ram também o procurador Bacharel Gilberto Gehlen. Com a pa- lavra o procurador dos reclamantes pelo mesmo foi dito que pretendia fazer um ADITAMENTO em todos os pedidos pel,digo, pleiteando ainda o aviso prévio para cada reclamante.O Sr. Síndico abriu mão do prazo de lei referente ao aditamento dizendo-se em condições de contestar inicial e aditamentos desde logo, dizendo que recebeu no processo de falência uma relação confessando débitos da emprêsa para com os postulan- tes e que nos termos do documento de fls.39 há divergência ,digo, divergência entre pedidos e valores reconhecidos pe- lo que, a excessão do reconhecimento do aviso prévio só po- deria admitir importâncias iguais às constantes na referi- da relação das quais devem ainda serem deduzidas algumas importâncias retiradas pelos postulantes como adiantamentos. Também estranhava no presente feito o fato de constar no diário da emprêsa lançamentos de uma importância global sobre pagamentos de salários, não tendo em toda a documen- tação encontrado qualquer recibo. Proposta a conciliação / após a chegada do Sócio da emprêsa reclamada, Odilo Roque /



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Odilo Roque Bhon, foi aceita nos seguintes termos: São reconhecidos os seguintes direitos aos reclamantes, com base no reconhecido pela documentação do processo de falência / mais a inexistência de comprovantes sobre pagamentos de férias é ainda do aviso prévio, pleo ,digo, pelo que cabe ao reclamante HELIO ESCHER, CR\$3.200,00 decorrente do documento de fls.39, CR\$600,00 do aviso prévio e CR\$31,35 do salário-família do último mês pelo que tem o mesmo direito à importância de CR\$3.831,35; o reclamante ROGÉRIO LARSEN tem à receber pelo documento de fls.39 CR\$1.250,00 mais CR\$... 500,00 do aviso prévio, devendo entretanto ser descontada a importância de CR\$240,00 por adiantamentos já feitos pelo que cabe a ele a importância líquida,digo, líquida de / CR\$1.510,00; Ao reclamante HERT KIRSTEIN a importância de CR\$2.070,00 pelo documento de fls.39 mais CR\$477,00 do aviso prévio, mais CR\$62,70 sobre (2)dois meses de salário - família e ainda CR\$918,00 de (1) um período de férias em / dôbro e um(1) simples devendo entretanto ser descontada a importância de CR\$127,48 de (1) um vale por adiantamento pelo que restam a este CR\$3.400,22; com o recebimento dessas importâncias os reclamantes obrigam-se a nada mais pleitear. Custas processuais, respectivamente CR\$151,24 , CR\$... 93,85 e CR\$143,21 pela reclamada devendo essas importâncias serem consideradas na falência como crédito da Fazenda Nacional pelo que deverá ser oficiado ao Exmo.Sr. Dr.Juiz de Direito para as competentes providências. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Helio Escher

RECLAMANTE:

Rogério Larsen

RECLAMANTE:

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOCAL DOS EMPREGADOS

P/RECLAMADA:

Paulo Moraes Guedes

XPROGEX SINDICO:

MÁRIO SÉRGIO FORTES
CHIEPE DA CORRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

9
25

Of. nº 12

Montenegro, 09 de fevereiro de 1972.

SENHOR JUIZ:

Solicito a V.S.^a se digne determinar seja habilitada a Fazenda Nacional na falência da firma Comercial de Máquinas Agrícolas Gaúcha Ltda. - COMAGA - pela importância de ₩ 388,40 (trezentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) relativa a custas judiciais impostas a mesma, nos autos do processo nº 45/72, em que é reclamante Hélio Escher, ao qual estão apensados os processos nº 46/72 e 47/72, em que são reclamantes, respectivamente, Rogério / Larsen e Herbert Kirstein, e reclamada a firma acima mencionada.

Na oportunidade, renovo a V.S.^a meus protestos de consideração e apreço.

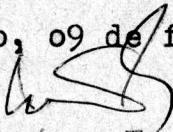
Maria Fussara de Bim Coimbra
Maria Fussara de Bim Coimbra
Juiza do Trabalho substituta, Presidente em exercício.

Il.^{mo} Sr. Dr.
SÁRCIO PILLA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de
MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi extraida certidão do presente processo, a fim de possibilitar aos reclamantes, habilitação no processo falimentar em tramitação no Juizo de Direito desta Comarca. Dou fé.

Montenegro, 09 de fevereiro de 1972


Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

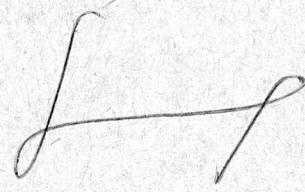
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 09/02/72

 MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

Pfuiando-se a entrega
das certidões.

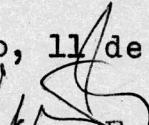
Data sup e
jusante 

10
5

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foram entregues as certidões aos Reclamantes, para habilitação na falência. Dou fé.

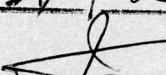
Montenegro, 11 de fevereiro de 1972


Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria

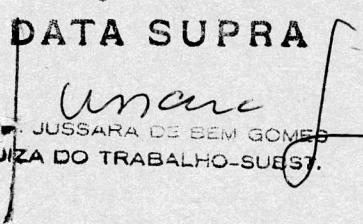
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

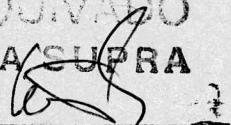
Montenegro, 11 / 02 / 72


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


Dr. JUSSARA DE S. GOMES
JUIZA DO TRABALHO-SUbst.

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

04/72

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº.....

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

45 a 47/72

PROCESSO N°
RECLAMANTE OU RECORRENTE: HÉLIO ESCHER E OUTROS
RECLAMADO OU RECORRIDO: COM. DE MAQ. AGRIC. GAÚCHA LTDA - COMAGA

COM. DE MAQ. AGRIC. GAÚCHA LTDA - COMAGA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 070 Setenta centavos
referente a (custas judiciais ou emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$ 0,10
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso..... <i>Certidão.</i>	Cr\$ 0,60
11.	Cr\$
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$ 0,70

SETENTA CENTAVOS
(.....)

(Por extenso)

Montenegro, 11 de fevereiro de 1972

Antenor Dumerque Enx. do SACS.

2ª Via — Processo

REF. 147

170 Bls. - 5x100 - 11/70

RECOLHIMENTO DE MONTENEGRO

11 FEB 72

RECOLHIMENTO

FUNCIIONÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 46/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autuó a

presente reclamação apresentada por

ROGERIO LARSEN contra
COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA;
COMAGA.


Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes

OBJETO: Sal., fér. prop. 13º sal., horas extras, FGTS ass. C.P.
Total - R\$ 2.247,13

Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166
C. P. F. 005852460
O. A. B. nº. 3426
MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de Montenegro

I.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 46 172
Em 20/01/172

ROGERIO LARSEN, brasileiro, solteiro, mecânico, residente à Rua Cel. Alvaro de Moraes nº 1035, n/c., por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante este Juízo, propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA. COMAGA., localizada nesta praça, a presente Reclamatória Trabalhista, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

1º) Que, em 01 de setembro de 1970, firmou com a Reclamada contrato de trabalho, se extendendo este até fins de dezembro de 1971;

2º) Que inicialmente percebia Cr\$300,00, passando em 01 de março de 1971 a Cr\$400,00; em 01/10/71 a Cr\$450,00; e em 01/11/71 a Cr\$500,00;

3º) Que foi decretada a falência da Reclamada, tendo o peticionário a receber, o crédito abaixo especificado:

SALARIOS de novembro e dezembro/71...	Cr\$1.000,00
FERIAS proporcionais.....	Cr\$ 111,00
13º salário/71.....	Cr\$ 404,13
HORAS EXTRAS...400 horas.....	Cr\$ 832,00

	Cr\$2.347,13
MENOS débito de 1 vale.....	Cr\$ 100,00

	Saldo líquido....
	Cr\$2.247,13

3
ref

Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166
C. P. F. 005852460
O. A. B. no. 3426
MONTENEGRO

fls.2

Requer ainda o Reclamante, a reversão do F.G.T.S., e a anotação de sua saída na Carteira Profissional, bem como, a regularização das contribuições junto ao I.N.P.S..

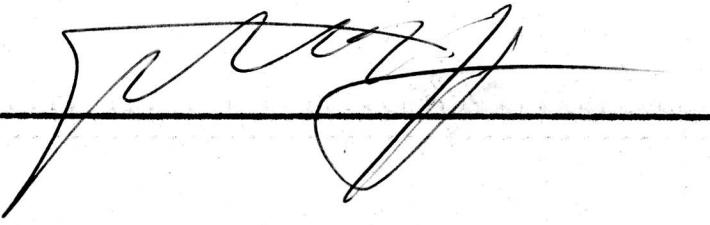
Assim sendo, pede e requer a V.Exa., se digne determinar a citação da Reclamada, na pessoa de um de seus representantes legais, ODILO ROQUE BOHN, residente à Rua Ramiro Barcelos, 2268, n/c., e igualmente, do Dr. PAULO ALFREDO PETRY, síndico da Massa Falida, com domicílio e residência à Rua Ramiro Barcelos, 2045, n/c., para acompanharem os termos da presente, pena de revelia e confissão.

Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

Pp. 

Assim é que foi fechado o dia 3 de janeiro de 1972 as 13,45
horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado
O Reclamado seu Processo e exped. notif. à
Pecata e aos S. Síndicos, pelo of. de
Justica.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

RECEBI:


MAURICIO FORTES

- PE DA SECRETARIA

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. no. 3426

MONTENEGRO

NET

PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para em conjunto ou separadamente, propor contra a COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA, COMAGA, Reclamatória Trabalhista

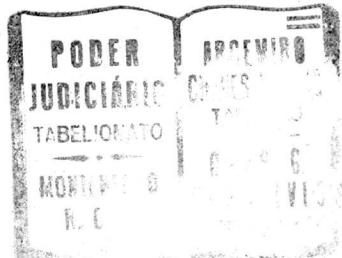
para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula ‘‘ad judicia’’, podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda subs-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 18 de janeiro de 1972

Herbert Kirstein

Rogério Larsen

Rogerio Larsen



Recebiço a power de
Herbert Kirstein e Rogério
Larsen sou eu

Eles são meus procuradores
da verdade

Montenegro, 20 de Janeiro de 1972

P. Tabalhão

D. Gilber

5
7
8

Proc. nº 46/72

ODILO ROQUE BOHN - COMAGA- Rua Ramiro Barcelos, 2268 -Montenegro

ROGÉRIO LARSEN

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari três

3 fevereiro treze e quarenta e 13,45
 cinco

Anexa a cópia do Termo, digo, da Petição Inicial.

Montenegro

20

Janeiro

72

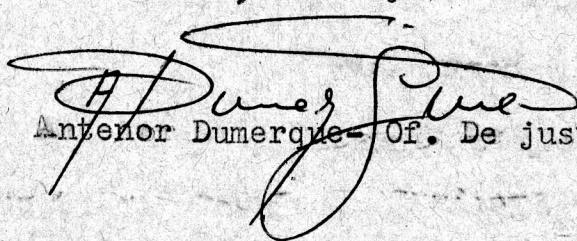
MAURICIO FORTES
SOPRINTENDENTE DA SECRETARIA

Odilo Bohn

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro, -
estive, no dia de hoje, no horário das 9:30 horas,
á Rua Ramiro Barcelos nº 2268, endereço do Sr. Odí-
lio Roque Bohn, representante legal, da firma " COMA-
GA - COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAUCHA LTDA ",
sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de sua espo-
sa Sra. Norcy Luiza Bohn, que recebeu Cópia Térmo-
da inicial bem como assinou a Contra Fé. O referido
é verdade DOU-FÉ.

MONTE NEGRO, 24 de Janeiro de 1.972


Antenor Dumerque - Of. De just. Substº.

6
87

Proc. 46/72

Dr. PAULO ALFREDO PETRY - Rua Ramiro Barcelos, 2045 -Montenegro

ROGERIO LARSEN

ODILO ROQUE BOHN - COMAGA

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro

treze e quarenta e 13,45
cinco

Anexa a cópia da petição inicial.

Montenegro

20

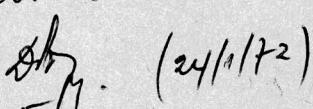
Ramiro

72


Mauricio Fontes

Chefe de Secretaria

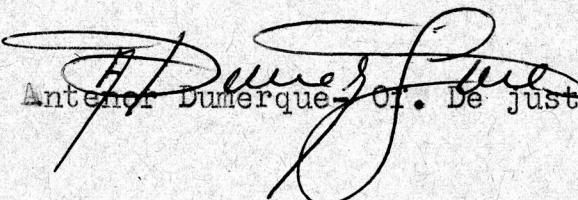
Rechi a 19 ma


M. (24/1/72)

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro-,
estive, no dia de hoje, no horário das 9:00 horas,
à Rua Ramiro Barcelos nº 2045, endereço do Dr. Pau-
lo Alfredo Petry, sendo ai, notifiquei o mesmo pes-
soalmente, tendo recebido Cópia Térmo da inicial ..
bem como assinou a Contra Fé. O referido é verdade-
DOU-FÉ.

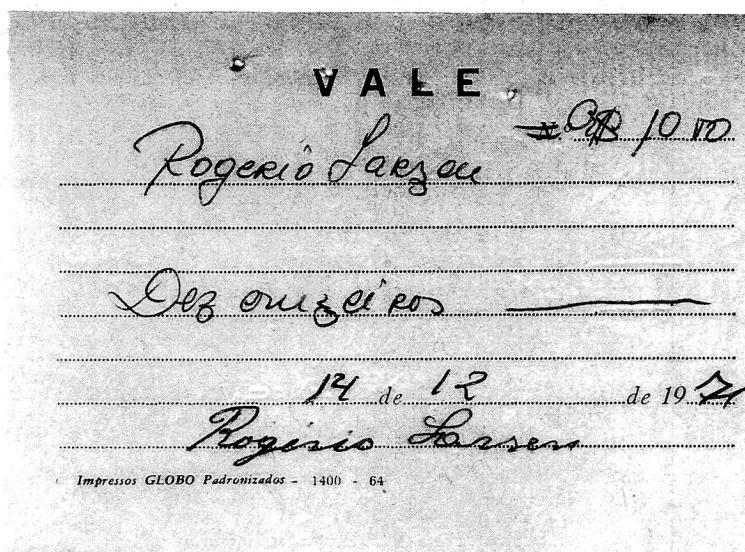
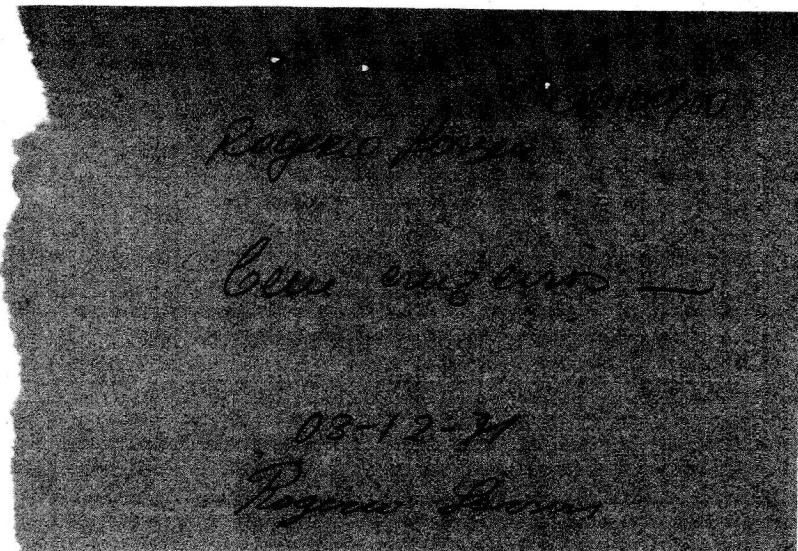
MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972


Antenor Dumerque - Of. De just. Substº.

4 6 0 . 0
2 0 0 . 0 -
4 0 . 0 -
2 2 0 . 0 0 ◊
2 2 0 . 0 0 *

VALE C.R. 127,48
Herbert Kirchner
Bemto e vinte e seis re-
almeiros e quarenta e oito
centavos 02 de 11 de 1971
Kirchner
Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 64

VALE R\$ 100,00
Rogério Laranjeira
Bem cervejaria
19 de 11 de 1971
Rogério Laranja
Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 64



1 hora 14,00


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.47/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuó a
presente reclamação apresentada por
HERBERT KIRSTEIN contra
COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA.
COMAGA.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Sal., fér., 13º sal., horas extras, sal.fam.
Total- R\$ 5.532,96

2
Isagui

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO

¶

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 47/72

Em 20/01/1972

HERBERT KIRSTEIN, brasileiro, casado, instalador de máquinas agrícolas, residente à Rua Flores da Cunha, 375, n/c., por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante este Juízo, propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.- COMAGA., estabelecida nesta praça, a presente Reclamatória Trabalhista, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

1º) Que a prestação de serviço do Reclamante à Reclamada, já por um segundo período, se iniciou em 02 de janeiro de 1970, se extendendo até fins de dezembro de 1971;

2º) Que por ocasião da admissão, o Reclamante percebia Cr\$350,00 mensais; em maio de 1970 passou a Cr\$400,00; em novembro daquele ano, Cr\$450,00; e a partir de junho de 1971, Cr\$477,00;

3º) Que foi decretada a falência da Reclamada, tendo o petionário a receber, o crédito em continuação especificado:

SALARIOS de outubro, nov. e dez./71..	Cr\$1.431,00
férias de 02/01/70 a 02/01/71(dôbro)	Cr\$ 600,00
" " 02/01/71 a 31/12/71.....	Cr\$ 318,00
13º salário/71.....	Cr\$ 477,00
horas extras - 1.320 horas.....	Cr\$2.613,00

total a receber..... Cr\$5.439,00

3
J. L. Gehlen

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO

¶

fls. 2

Requer ainda, a reversão do F.G.T.S., e a anotação de sua saída na Carteira Profissional. Quanto ao primeiro, o presente pedido compreende também, o primeiro contrato de trabalho, ou seja, o período de 01 de julho de 1969 até 29 de novembro de 1969.

Assim sendo, pede e requer a V.Exa., se digne determinar a citação da Reclamada, na pessoa de um de seus representantes legais, ODILIO ROQUE BOHN, residente à Rua Ramiro Barcelos nº 2268, n/c., bem como, do Dr. PAULO ALFREDO PETRY, síndico da Massa Fali-da, com domicílio e residência à Rua Ramiro Barcelos nº 2045, n/c., para acompanharem os termos da presente, pena de revelia e confis-são.

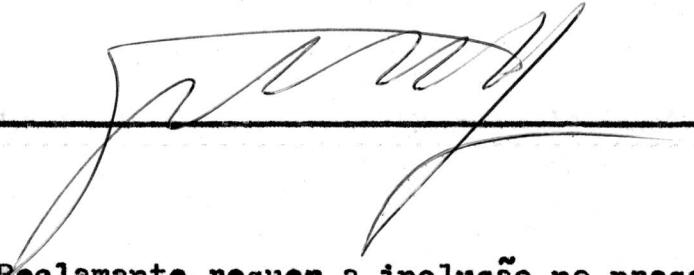
Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

P.E.D.

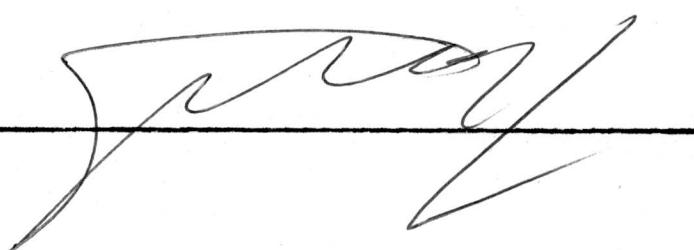
Montenegro, 20 de janeiro de 1972

Pp. _____



Em Tempo: O Reclamante requer a inclusão no presente pedido, da importância de Cr\$93,96 correspondentes ao SALARIO FAMILIA devido pela Reclamada, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1971.

Pp. _____



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 3 de janeiro de 1972 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, fui notificado o Pacte pelo seu procurador e exped. metas à Redac e Dr. Síndico pelo Of. de Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e diui fé.

Momenteiro, _____ de _____ de 19_____

RECEBI: _____


MAURICIO FORTES
TÍPICA DA SECRETARIA

4
J. S. Aguiar

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. no. 3426

MONTENEGRO



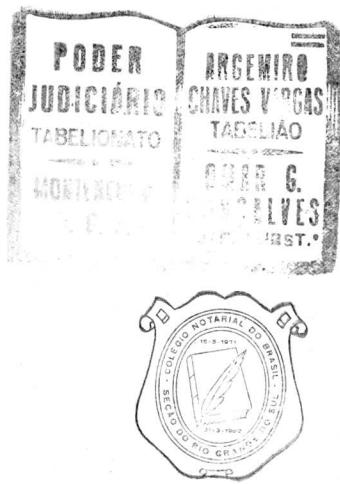
PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-COMAGA., Reclamatória Trabalhista

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda subs-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro 18 de janeiro de 1972

Herbert Kirstein



Recebi a prova
Herbert Kirstein
Dono

Em testemunha da verdade.

Montenegro, 10 de janeiro de 1972

P. Tabelião.

5
87

Proc. nº 47/72

ODILO ROQUE BOHN -Rua Ramiro Barcelos, nº 2268- Montenegro

HERBERT KIRSTEIN

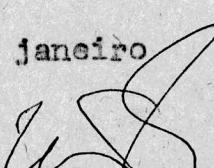
V.S.^a

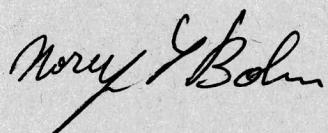
MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari	três		
3	fevereiro	quatorze	14,00

Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro 20 janeiro 72

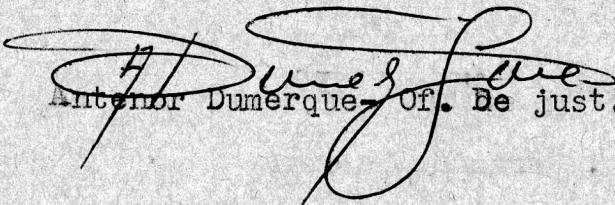

Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria


Noray G. Bohn

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação retro,-
estive, no dia de hoje, no horário das 9:30 horas ,
á Rua Ramiro Barcelos nº 2268, endereço do Sr. Odi-
lo Roque Bohn, representante legal, da firma " COMA-
GA - COMERCIAL DE MAQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA ",
sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de sua espo-
sa Sra. Norcy Luiza Bohn, que recebeu Cópia Térmo-
da inicial bem como assinou a Contra fe. O referido
é verdade DOU-FE.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972


Antenor Dumerque - Of. De just. Substº:

Proc. nº 7/72

Dr. PAULO ALFREDO PETRY - Rua Ramiro Barcelos, 2045 - Montenegro

HERBERT KIRSTEIN

ODILO ROQUE BOHN - COMAGA

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro de 72 quatorze

14,00

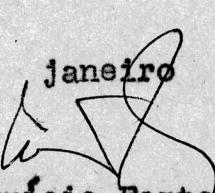
Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro

20

Janeiro

72

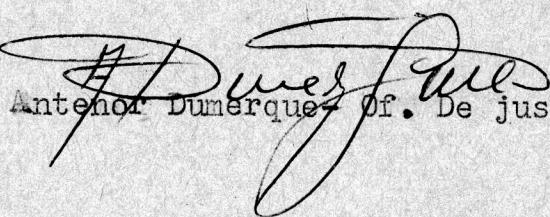

Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria

Recebi a 19/01/72
D.J. (24/1/72)

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro,-
estive, no dia de hoje, no horário das 9:00 horas ,
á Rua Ramiro Barcelos nº 2045, endereço do Dr. Pau-
lo Alfredo Petry, sendo aí, notifiquei o mesmo pes-
soalmente, tendo recebido Cópia Térmo da inicial ..
bem como assinou a Contra Fé. O referido é verdade-
DOU-FE.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972


Antenor Dumerque Of. De just. Substº.